



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 440

No dia 22 de março de 2021, pelas 14h30, reuniu, em sessão extraordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Prof.ª Doutora Ana Gouveia Martins;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Dr. Ricardo Rodrigues;-----

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, foi de imediato efetuada a verificação de poderes dos dois novos membros do Conselho, designados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República através do seu Decreto n.º 24/2021, de 9 de março, publicado no Diário da República n.º 49/2021, I Série, de 11 de março de 2021: a **Senhora Professora Doutora Maria João Estorninho** e o **Senhor Professor Doutor Rui Duarte Morais**.--

Seguiram-se palavras de boas vindas aos novos membros, com a formulação, pela Senhora Presidente, de votos de um profícuo e gratificante trabalho, num mandato que é fundamental para a dinamização de uma jurisdição administrativa e fiscal mais eficiente e prestigiada, ainda que num contexto difícil perante, além do mais, o modo como funciona este órgão constitucional de gestão e disciplina.-----

Órgão que continua a não dispor de autonomia financeira e que aguarda, desde 1 de janeiro de 2004, pelo diploma que fixe o quadro e o regime de provimento do pessoal e que crie a estrutura de apoio prevista no n.º 1 do artigo 79.º do ETAF, operando com um número reduzido de funcionários judiciais do STA que prestam serviço de secretaria e com o apoio possível do gabinete da Presidente do Supremo Tribunal Administrativo. A inexistência de um gabinete de assessoria jurídica no CSTAF para a elaboração de estudos e pareceres e para facultar adequado apoio jurídico na preparação de projetos de deliberações a solicitação da Presidente ou dos membros do Conselho, bem como a falta de apoio para assegurar uma constante e rápida análise e tratamento de toda a informação colhida junto dos tribunais – vital para uma regular monitorização e rápida adoção de medidas de gestão – dificulta o exercício das vastas competências e tarefas do Conselho e impedem-no de exercer cabalmente a sua missão.-----

Realçando, contudo, o saber e a experiência da Senhora Professora Doutora Maria João Estorninho como académica e jurista de grande envergadura na área do Direito Administrativo, e o saber e a experiência do Senhor Professor Doutor Rui Duarte Morais, como académico e jurista conceituadíssimo na área do Direito Fiscal, a Senhora Presidente manifestou a sua alegria por esta designação e expressou plena confiança na sua dinâmica, ativa e colaborante, em prol do fortalecimento da jurisdição administrativa e fiscal e do respetivo órgão de gestão.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Os novos membros do Conselho agradeceram as palavras que lhes foram dirigidas e manifestaram uma total disponibilidade e o firme propósito de prestarem toda a colaboração, numa lógica de serviço público e de responsável participação num órgão essencial para alcançar mais e melhor justiça administrativa e fiscal.-----

De seguida, foi deliberado consignar em ata uma nota de agradecimento e louvor ao Senhor Professor Doutor Luís Manuel da Costa Sousa da Fábrica e ao Senhor Professor Doutor Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, que cessaram funções como membros deste Conselho e que deixam um legado de integridade, respeito e prestígio, cultivado numa dinâmica interpessoal que muito contribuiu para a atmosfera de confiança, leal e colaborante, com todos os membros e Presidentes deste órgão.----

O Senhor Professor Doutor Luís Fabrica, designado pelo Senhor Presidente da República em 2006, num mandato renovado em 2011 e 2016, foi membro deste órgão durante quinze anos, o que lhe conferia uma especial e profunda experiência, visão, competência e sensibilidade para os mais variados assuntos e matérias. O Senhor Professor Doutor Vasco Valdez, designado pelo Senhor Presidente da República em 2011, num mandato renovado em 2016, cumpriu dez anos de funções, sempre com grande dedicação, ponderação, afabilidade e bom senso.-----

A ambos uma especial e sentida palavra de apreço e de grande e merecido reconhecimento pelo seu papel e desempenho neste Conselho.-----

De seguida, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

*

I. Assunto: Procedimento para nomeação dos Presidentes dos Tribunais de 1.ª instância. Calendarização das entrevistas/audições dos candidatos.-----

A Senhora Presidente comunicou o agendamento, para o próximo dia 13 de abril, com início às 10h30m, da audição dos Senhores Juízes Desembargadores que apresentaram candidatura ao procedimento para nomeação dos Juízes Presidentes das zonas geográficas dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

II. Assunto: Publicação do Despacho do SEAJ, de 16 de março.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento da publicação do Despacho n.º 3019/2021, de 16 de março, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça (Diário da República, n.º 55, de 19 de março de 2021), que determinou a “*constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de avaliar o impacto das reformas até agora introduzidas e de analisar o atual modelo de funcionamento dos tribunais administrativos e fiscais, propondo as soluções procedimentais e organizacionais tidas por adequadas para otimizar o seu desempenho, numa abordagem orientada para a modernização, a simplificação e a racionalização e para o aprofundamento do processo de transformação digital.*”-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 439 da sessão ordinária de 9 de março de 2021.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 9 de março de 2021 (ata n.º 439), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

2– Ponto 2 da Tabela – Pedido de autorização para a renovação da comissão de serviço como docente, a tempo inteiro, do Centro de Estudos Judiciários do Senhor Juiz Desembargador Fernando Augusto Martins Duarte.---

Deliberado, por unanimidade, autorizar a nomeação do Senhor Juiz Desembargador Fernando Augusto Martins Duarte, em comissão de serviço por três anos, como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de abril de 2021 (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Pedido de informação formulado pela Ordem dos Advogados sobre a situação funcional e regime remuneratório dos senhores advogados membros do Conselho.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, informar que os senhores advogados membros do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais não exercem funções em regime de tempo integral e que têm direito a senhas de presença nas sessões do Conselho em que participem, “no valor correspondente a três quartos da Unidade de Conta (UC) e, se domiciliados fora da área metropolitana de Lisboa, a ajudas de custo e despesas de transporte, nos termos da lei”, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 143.º do EMJ.-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Processo n.º 1654 referente à inspeção ordinária ao serviço prestado pela Senhora juíza de Direito Maria Joana de Meneses e Lorena de Sèves, nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Almada e de Sintra, no período compreendido entre 25.09.2012 e 02.09.2020.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom” (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Processo n.º 1716 referente à inspeção ordinária ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Maria Paula Cruz Martins de Figueiredo, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, no período compreendido entre 01.01.2015 e 09.05.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção” (cf. documento anexo).-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas.-----

*

Eram 16h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 26 de abril de 2021, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 26 de abril de 2021, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por
videoconferência.-----